



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 108

Dá nome a Avenida e dá
outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux ,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a pre-
sente Lei.

Art. 1º-Fica denominada de Avenida "ALEXANDRINO SANTANA",
a artéria conhecida por Avenida n.º 6 de Oubute", desta cidade.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua
sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 3) de Agosto de 1964,
5º da sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.


